Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 002732/2009

09-10 BUTIÁ 1963

Processo Nº 001277/2009 **Data: 23/10/2009**

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$74.000,00 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

REGIME DE URGÊNCIA
APROVADO
Em 26/10/09
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

APROVADO
Em: 28/10/09
VER. DEDÉ TINTAS
Presidente

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O Nº 001303/2009

INCLUI, Projeto de Lei Nº 2732, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. DEDÉ TINTAS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2732 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2009

DEDÉ TINTAS
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 23 de outubro de 2009

VER. **JOSÉ ACEMAR FONTOURA ROTT**
2° SECRETÁRIO

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"

Digitalizado com CamScanner

Butiá, 23 de outubro de 2009.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Suplementar no valor de R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).

Senhores Vereadores, o Projeto de Lei é para adequarmos o orçamento de 2009 do Poder Legislativo as suas necessidades e metas estabelecidas nas ações de planejamento que vêm sendo implementadas pela administração da Câmara Municipal de Vereadores.

Isto posto, Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, em Regime de Urgência.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito em Exercício

PROTOCOLO
Em 23/10/09 16:28 h
Jones Almeida
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

REGIME DE URGÊNCIA
APROVADO
Em 26/10/09
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

APROVADO
Em: 28/10/09
VER. DEDÉ TINTAS
Presidente

Digitalizado com CamScanner

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 2732/09

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$74.000,00 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

PAULO ROBERTO FELIX MACHADO, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$74.000,00 (setenta e quatro mil reais) sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão 01 - Câmara Municipal de Vereadores	**R$**	**74.000,00**
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores	**R$**	**74.000,00**
Projeto 1.002 – Equip., Informatização e Modernização do Poder Legislativo	R$	63.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente	R$	63.000,00
Atividade 2.001 – Elaboração e Coordenação Legislativa	R$	4.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	4.000,00
Atividade 2.002 – Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas	R$	7.000,00
3.1.90.08.00.0000 – Outros Benefícios Assistenciais	R$	2.000,00
3.1.90.94.00.0000 – Indenizações Trabalhistas	R$	3.000,00
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	2.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	**R$**	**74.000,00**

Art. 2º - Servirá de Recurso aos Créditos Suplementares autorizados no artigo anterior, redução de dotações conforme descrito abaixo:

Órgão 01 - Câmara Municipal de Vereadores	**R$**	**74.000,00**
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores	**R$**	**74.000,00**
Projeto 1.001 – Construção, Ampliação e/ou Reforma da Câmara	R$	62.000,00
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações	R$	62.000,00
Atividade 2.002 – Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas	R$	12.000,00
3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo	R$	12.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES	**R$**	**74.000,00**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e no PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

PAULO ROBERTO FELIX MACHADO
Prefeito em Exercício

GISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DANIELA PINTO MIRANDA
retária

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle

Data: **27/10/2009**
Projeto de Lei: **2732/09**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 74.000,00 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

Parecer 63/2009

Considerando Projeto de Lei nº 2732/09, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 74.000,00 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO,** manifestamo-nos pela apreciação, visto que o projeto tem previsões legais e orçamentárias.

Butiá, 27 de outubro de 2009.

Ver. **Daniel Almeida**
Presidente/ Relator

Ver. **Oliveira Pena Branca**
Secretário

Ver. **Eliseu Andrin**
Integrante

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483-E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer Projeto de Lei nº 2732/2009 - DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

Considerando o Projeto 2732/2009, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 74.000,00 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

Informamos que o Projeto em epígrafe é **constitucional** e em está em consonância com as Leis vigentes, estando assim, **apto a ser apreciado** pelo plenário desta Casa Legislativa.

É o parecer.

Butiá, Outubro de 2009.

Eliseu Andrin
Presidente/Relator

Paulo Rogério Lopes
Secretário

Guilherme Machado
Integrante

Digitalizado com CamScanner